



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO N.º 024/2025/SMS/PLANEJAMENTO

Luz Alves/SC, 10 de abril de 2025.

À
CÂMARA DE VEREADORES DE LUIZ ALVES/SC

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 31/2025.

Prezados,

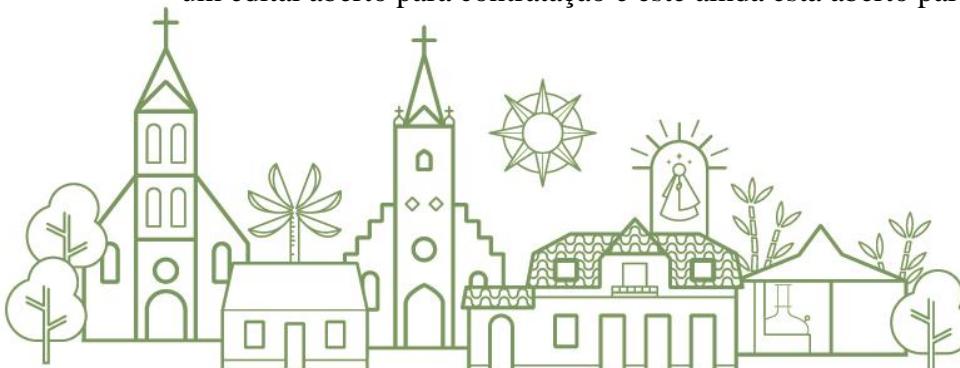
Em consideração ao Requerimento 31/2025, seguem respostas e considerações.

1 – Segundo a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a equipe de saúde da família é composta no mínimo por médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS). Podendo fazer parte da equipe o agente de combate às endemias (ACE) e os profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista, preferencialmente especialista em saúde da família, e auxiliar ou técnico em saúde bucal (Brasil, 2017).

Sendo assim, tanto o Ministério da Saúde quanto a Secretaria de Estado da Saúde não repassam recursos para manutenção de um profissional ginecologista, no que diz respeito o custeio das equipes de eSF e eAP.

E como já é de ciência, o município possui recursos escassos para manutenção de um profissional especializado em cada equipe de Saúde da Família. Por isso, o profissional fica lotado no Centro de Saúde Américo Luciani.

2 – Sim, estamos tentando contratar o profissional desde o inicio do ano. A primeira colocada do concurso público não aceitou a vaga e nos demais chamamentos não houve interessados. Fizemos algumas chamadas públicas e no dia 08/04/2025 houve mais um edital aberto para contratação e este ainda está aberto para inscrição.



L U I Z
A L V E S



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

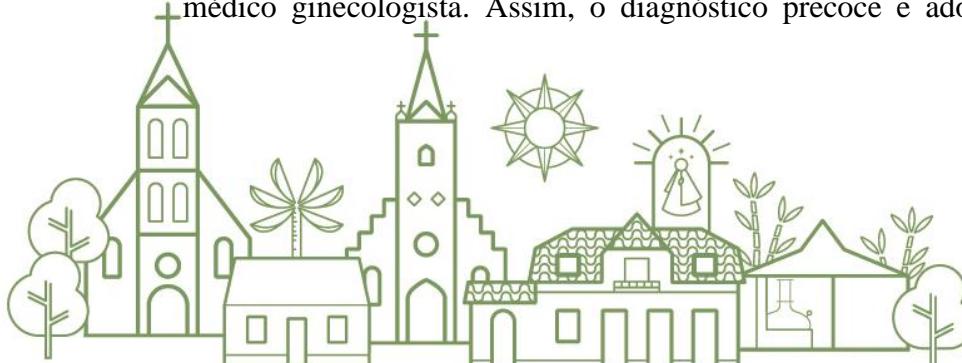
3 – Os atendimentos às gestantes são realizados nas Unidades Básicas de Saúde, sendo que as gestantes não podem ficar sem acompanhamento pelas equipes de referência. Além disso, o município encaminha gestantes de alto risco para o AGAR, equipe responsável por acompanhar essas gestantes à nível regional.

4 – Sim, o município recebe recursos da esfera federal, oriundos da Portaria GM/MS nº 635/2023, as demais portarias mencionadas no requerimento, não correspondem a portarias de recursos. O recurso da portaria supracitada é investido na equipe multiprofissional, como critério do programa. São realizadas ações de prevenção de doenças, promoção à saúde e até reabilitação. No momento a equipe é formada por 07 profissionais sendo esses: fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistentes sociais e psicólogos.

Faço as seguintes considerações, a Portaria nº 4.429/2010, não estabelece a equipe mínima de uma equipe de saúde, essa regulação pode ser encontrada na Política Nacional da Atenção Básica. A Portaria nº 4.429/2010, estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS, trazendo os conceitos e orientações das redes de serviços.

Da Portaria GM/MS nº 635/2023, é critério para recebimento de recursos, uma equipe mínima de profissionais que somem 100 horas para cada equipe, no caso de Luiz Alves. Não há obrigação de possuir nas equipes o profissional médico ginecologista. E conforme a portaria prevê, o profissional da E-multi não possui característica de profissional de média complexidade, de apenas realizar atendimentos clínicos, o que no momento não seria efetivo, visto a demanda.

Sobre a Lei nº 14.335/2022 o município dispõe de serviços de prevenção de Câncer de colo de útero e de mama, nas Unidades Básicas de Saúde, com profissionais enfermeiros e médicos da Saúde da Família, não sendo essa responsabilidade apenas do médico ginecologista. Assim, o diagnóstico precoce e adoção de medidas preventivas é



**L U I Z
A L V E S**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

responsabilidade da Atenção Primária à Saúde, podendo ser consultado nos cadernos de atenção básica do Ministério da Saúde. Que além de realizar busca ativa de usuárias no seu território, tem a responsabilidade de acompanhar a usuária em todo seu processo de saúde-doença.

Atenciosamente,

GEISA SPERBER SIGNORELLI
Secretaria Municipal de Saúde



**L U I Z
A L V E S**